



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA
E.E. CEL. FRANCISCO SCHMIDT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO TÉCNICO - PAEET

A Direção da E.E. CEL FRANCISCO SCHMIDT, torna público o Edital para seleção de Professor de apoio ao Estudante do Ensino Técnico - PAEET, no ano letivo de 2025, conforme as disposições da Resolução SEDUC Nº 11, de 8 de janeiro de 2024.

I INFORMAÇÕES GERAIS

1. Vaga: 1(uma) vaga de PAEET com carga horária de 20 horas semanais no curso de Administração
2. O candidato selecionado desempenhará as atribuições conforme a SEDUC Nº 11, de 8 de janeiro de 2024.

II REQUISITOS

1. Constituem-se requisitos mínimos para a atuação no PAEET:
 - a. Ser titular de cargo, ocupante de função-atividade ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009, com aula atribuída no itinerário de formação técnica profissional, ou na Formação Geral Básica para as turmas do curso técnico;
 - b. Ser selecionado pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, observados os critérios estabelecidos na SEDUC Nº 11, de 8 de janeiro de 2024.

III INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. Inscrição:

- Período: de **05/03/2025** a **06/03/2025**.
- Local: Rua Cyro Maia, nº 2230, bairro Quadra CENE, Perejira Barreto/SP
- Os interessados deverão entregar em um envelope lacrado com os documentos exigidos:
 - a) Proposta escrita de atuação no Projeto;
 - b) Auto declaração de que possui aulas atribuídas em turma do curso técnico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA
E.E. CEL. FRANCISCO SCHMIDT

c) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas 2025.

2. Seleção:

- Os inscritos serão entrevistados em **07/03/2025**.

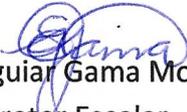
VII) RESULTADO

1. Os docentes serão classificados em lista única, de acordo com a pontuação da inscrição para atribuição de aulas 2025 e considerando a situação funcional.
2. A classificação final será publicada no site da diretoria de ensino região de andradina.
3. A equipe escolar selecionará o docente que atender os critérios pré estabelecidos na SEDUC Nº 11, de 8 de janeiro de 2024.

VIII) DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Ensino – Região de Andradina.
2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a esse processo.
3. O site da diretoria de ensino da região de andradina será o meio oficial de publicidade dos atos inerentes aos presente edital.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 28 de fevereiro de 2025.


Elda de Aguiar Gama Mortinho
Diretor Escolar